



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

Processo nº 202600005001210

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO		CNPJ: 01.179.647/0001-95
ENDEREÇO: PC DR WILSON CLOY PIMENTA, S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PIRACANJUBA/GO	CEP: 75.640-000	TELEFONE: (64) 3405-4099

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: LENIZIA ALVES CANÊDO	RG: 1586826 PC/GO	CPF: 418.163.661-53
ENDEREÇO: RUA INHUMAS, QD. 11, LT. 3	BAIRRO: JARDIM GOIÁS	

CIDADE/UF: PIRACANJUBA/GO	CEP: 75.640-000
-------------------------------------	---------------------------

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:	
NOME DO(A) GESTOR(A): LENIZIA ALVES CANÊDO	CPF: 418.163.661-53
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA DO MUNICÍPIO	
ENDEREÇO: RUA INHUMAS, QD. 11, LT. 3	BAIRRO: JARDIM GOIÁS
CIDADE/UF: PIRACANJUBA/GO	CEP: 75.640-000
E-mails: consultoriaeconveniosjm@gmail.com / secplanpiracanjuba@gmail.com	TELEFONE: (64) 99231-4897

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1846	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 574796319-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Apoio à aquisição de mata-burros para o município de Piracanjuba/GO.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aquisição de mata-burros metálicos inteiriços, a serem destinados à instalação em estradas vicinais do município de Piracanjuba/GO. Serão adquiridas 72 unidades de mata-burro inteiriço com as seguintes características mínimas: · Mata-burro inteiriço com as seguintes características mínimas: confeccionado com 04 vigas de trilho ferroviário TR 37 medindo 250 cm de comprimento, sendo um vão de 200 cm + 50 cm para chumbadores 1o travessas em perfil tipo u laminada 4 polegadas medindo 300 cm, com espaçamento de 11 cm entre os perfis, com acabamento de cantoneira de 2 polegadas x 3/16 polegadas e faixa amarela sinalizadora nas laterais soldado com cordão de solda mig 7018 pintura: fundo protetor com função anticorrosivo e de uniformização da superfície (zarcão). A entrega dos bens deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte e descarregamento dos materiais, observando-se os prazos

estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, garantindo qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Adquirir 72 (setenta e duas) unidades de mata-burro metálico inteiriço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Plano de Trabalho;
- Atender às demandas do município quanto à substituição e/ou disponibilização de mata-burros para uso em áreas rurais;
- Garantir a disponibilização de estruturas adequadas para controle de passagem de animais, contribuindo para a organização do tráfego em vias rurais.

Indicadores de aferição:

- Quantidade de mata-burros adquiridos (meta: 72 unidades);
- Percentual de entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas (meta: 100%);
- Registro de recebimento definitivo dos materiais pela Administração Municipal.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento da demanda do município quanto à necessidade de aquisição dos mata-burros;
- Definição quantitativa dos itens a serem adquiridos, em conformidade com o orçamento detalhado;
- Formalização dos procedimentos administrativos necessários à aquisição;
- Acompanhamento do fornecimento dos itens pelo fornecedor;
- Recebimento, conferência e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas;
- Registro e armazenamento dos bens adquiridos, quando necessário;
- Destinação dos materiais conforme planejamento da Administração Municipal;
- Elaboração de relatórios e documentos comprobatórios para fins de prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Piracanjuba/GO e o Estado de Goiás visa ao fortalecimento da infraestrutura rural, por meio da aquisição de mata-burros metálicos, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais. A iniciativa atende ao interesse público ao promover melhores condições de acesso, segurança e mobilidade no meio rural, beneficiando diretamente produtores, moradores e usuários das vias, além de fomentar o desenvolvimento econômico local.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de 72 unidades de mata-burro metálico inteiriço permitirá ao município suprir demandas existentes nas estradas rurais, especialmente em locais onde há necessidade de controle de passagem de animais sem comprometer o fluxo de veículos. A disponibilização desses equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria da logística rural, garantindo maior eficiência no deslocamento de pessoas, insumos e produção agrícola.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente ação compreende os produtores rurais, moradores da zona rural e usuários das estradas vicinais do município de Piracanjuba/GO. Estima-se o atendimento indireto de milhares de pessoas, considerando a extensão da malha rural e o fluxo contínuo de veículos utilizados para atividades agropecuárias, transporte escolar e acesso a serviços essenciais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município apresenta demandas relacionadas à insuficiência e/ou inadequação de mata-burros em diversas estradas vicinais, o que compromete o controle da circulação de animais e impacta negativamente a mobilidade e a segurança dos usuários. A ausência ou precariedade dessas estruturas pode dificultar o deslocamento, causar danos a veículos e gerar riscos à integridade física dos condutores.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição dos mata-burros, espera-se melhorar as condições de tráfego nas estradas rurais, proporcionando maior segurança e fluidez no deslocamento de veículos. Como resultados, destacam-se a melhoria do acesso às propriedades rurais, o fortalecimento das atividades agropecuárias, a redução de riscos de acidentes e a promoção de melhores condições de mobilidade para a população rural.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Piracanjuba/GO possui estrutura administrativa e equipe técnica aptas à execução do objeto proposto, contando com setores responsáveis pela gestão de convênios, acompanhamento de aquisições e controle de bens públicos. Além disso, possui experiência na execução de parcerias com outros entes federativos, garantindo a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	--------------	---------------	--------------------	--------------------

01	Mata-burro inteiriço com as seguintes características mínimas: confeccionado com 04 vigas de trilho ferroviário TR 37 medindo 250 cm de comprimento, sendo um vão de 200 cm + 50 cm para chumbadores 1o travessas em perfil tipo u laminada 4 polegadas medindo 300 cm, com espaçamento de 11 cm entre os perfis, com acabamento de cantoneira de 2 polegadas x 3/16 polegadas e faixa amarela sinalizadora nas laterais soldado com cordão de solda mig 7018 pintura: fundo protetor com função anticorrosivo e de uniformização da superfície (zarcão).	UN	72	R\$ 5.800,00	R\$ 417.600,00
SUBTOTAL					R\$ 417.600,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)	R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais.)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LENIZIA ALVES CANÊDO

Prefeito do Município de Piracanjuba/GO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 12/06/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LENIZIA ALVES CANEDO**, Usuário Externo, em 15/06/2026, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91004270** e o código CRC **38B30626**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001210



SEI 91004270